



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

Apresentação: 11/04/2022 15:43 - MESA

RIC n.199/2022

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2022**  
**(Do Sr. Nilto )**

Requer informações ao Ministério do Meio Ambiente referentes ao projeto Lixão Zero, do governo de Rondônia, financiado com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Clima.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvida a Mesa Diretora, sejam prestadas INFORMAÇÕES, por parte do Ministério do Meio Ambiente, acerca do financiamento do Projeto "Lixão Zero", do Consócio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia (Cincero), com recursos do Fundos Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima) e do Nacional do Meio Ambiente (FNMA).

Com o intuito de bem orientar o pedido que ora formulamos, solicitamos que seja encaminhado e especificado o que segue, sem prejuízo de outras informações que o Ministério do Meio Ambiente julgue importante fornecer:

- Cópia integral do processo administrativo relacionado ao Projeto Lixão Zero, tanto no âmbito do Fundo Clima quanto



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222112501600>



\* C D 2 2 2 1 1 2 5 0 1 6 0 0 \*

no FNMA, inicialmente apresentado pelo Governo do Estado de Rondônia e posteriormente assumido (proposto) pelo Cincero.

- Justificativa para a contratação do Projeto Lixão Zero sem convocação de edital público para seleção de projetos.
- Avaliação da sustentabilidade do Projeto Lixão Zero, nos termos da legislação vigente, notadamente a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e da Instrução Normativa nº 211/2019, do Ministério da Economia.
- Cópia do estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto realizado pelo MMA.
- Cópia do estudo sobre as emissões atuais e da previsão das emissões após implementação do Projeto Lixão Zero.
- Justificativa para a geração de três notas de empenho em 2020, totalizando R\$ 8,9 milhões, frente à previsão de desembolso de apenas R\$ 400 mil naquele ano.
- Razões pelas quais o MMA priorizou aplicar os recursos não reembolsáveis do Fundo Clima integralmente num projeto associado a resíduos sólidos, em detrimento das fontes com maior participação nas emissões brasileiras, a exemplo do desmatamento e queimadas.
- Qual o papel do MMA junto à Caixa Econômica Federal no acompanhamento da implementação do Contrato de Repasse dos recursos referentes ao projeto Lixão Zero celebrado com o Cincero.
- Razões pelas quais o MMA não adotou medidas para suspender o convênio celebrado com o Cincero frente à inúmeras irregularidades relacionadas ao projeto Lixão Zero apontadas pela Caixa Econômica Federal no Parecer 0688/202, citado e comentado na reportagem do ECO<sup>1</sup>.
- Cópia da Notas Técnicas de avaliação do Projeto Lixão Zero.

## JUSTIFICAÇÃO

1 <https://oeco.org.br/reportagens/caixa-usa-procedimentos-suspeitos-para-manter-contrato-do-projeto-lixao-zero-de-rondonia/>



Em uma série de reportagens publicadas pelo jornal o ECO nos dias 9<sup>2</sup>, 21<sup>3</sup> e 23<sup>4</sup> de dezembro, de 2021, a opinião pública foi informada e alertada sobre inúmeras irregularidades constadas no processo de aprovação pelo Ministério do Meio Ambiente do Projeto Lixão Zero, proposto inicialmente pelo governo do estado de Rondônia. Já em reportagem publicada no dia 22 de março de 2022<sup>5</sup>, o mesmo veículo relaciona uma série de "procedimentos suspeitos" adotados pela Caixa Econômica Federal (CEF), agência responsável pelo repasse dos valores correspondentes ao citado projeto, no intuito de viabilizar sua execução.

Pelo impedimento do estado de Rondônia em celebrar convênio com a União, em razão de pendência junto ao CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, o projeto foi reapresentado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia (Cincero). Já em relação a essa mudança de proponente, as matérias referidas acima enumeram uma série de procedimentos adotados pelo MMA que merecem esclarecimentos, na ausência dos quais as suspeições levantadas adquirem caráter de fatos confirmados.

No que diz respeito ao contrato de repasse, celebrado entre a CEF e o Cincero, inúmeras pendências foram registradas pelo próprio banco, revelando a precariedade técnica e institucional do projeto apresentado pelo Consórcio. Tais pendências conformam *cláusulas suspensivas* que se não forem retiradas em tempo hábil implicam na rescisão do contrato de repasse. Todo esse quadro de incongruências ente o Projeto Lixão Zero e a capacidade de gestão do proponente, sugere que um arranjo foi montado muito mais visando o atendimento de uma demanda política do que propriamente a uma prioridade de enfrentamento da questão climática e ambiental do estado de Rondônia.

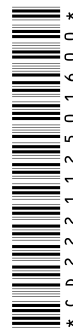
Não se questiona aqui a prerrogativa associada a discricionariedade da administração pública para definir prioridades de ação, mas sim a consistência técnica e a eficácia da ação elegida para enfrentar o problema a que se orienta. No caso, diante do quadro geral apresentado pelas reportagens em tela, é legítimo questionar se o MMA avaliou adequadamente a capacidade do proponente para implementar o projeto Lixão Zero e, ainda antes, se o projeto efetivamente irá contribuir para o alcance dos objetivos do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Clima.

2 <https://oeco.org.br/reportagens/mma-usa-procedimentos-suspeitos-no-fundo-clima-para-aprovar-projeto-de-aliado-politico/>

3 <https://oeco.org.br/reportagens/mma-omitiu-impedimento-de-rondonia-para-receber-dinheiro-do-fundo-clima/>

4 <https://oeco.org.br/reportagens/as-presas-fundo-clima-aprova-consorcio-para-executar-lixao-zero/>

5 <https://oeco.org.br/reportagens/caixa-usa-procedimentos-suspeitos-para-manter-contrato-do-projeto-lixao-zero-de-rondonia/>



Para que se esclareçam esses aspectos, entre outros, apresento o presente requerimento de informações, solicitando que o mesmo seja encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente, Senhor Joaquin Leite.

Sala das Sessões, em                      abril de 2022.

**Deputado Federal Nilto Tatto**  
**PT/SP**

Apresentação: 11/04/2022 15:43 - MESA

**RIC n.199/2022**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222112501600>



\* CD 222112501600 \*